



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 072/2020 - Pregão Eletrônico n°. 012/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Gente Seguradora SA**, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, bairro Centro no Município de Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo Diretor Marcelo Wais, portador do RG n° 7009036166 e inscrito no CPF n° 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, n° 200, Bela Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2020, firmado em 26/08/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 24h:00min do dia 26 de agosto de 2021 até 24h:00 do dia 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

| FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - CNPJ: 18.186.718/0001-80 | | | |
|--|--|-------------|-----------|
| ITEM | VEÍCULO | \$ FRANQUIA | \$ PRÊMIO |
| 1 | CAMINHONETE HYUNDAI/HR HDB PLACA: QXZ-6H41 CHASSI: 95PZBN7KPMB088558 ANO: 2020/2021 | R\$3.461,17 | R\$410,00 |
| 2 | FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX PLACA: QXY- 8B69 CHASSI: 9BD1196GDM1156945 ANO: 2020/2021 | R\$2.987,61 | R\$400,00 |
| 5 | MICROONIBUS RENAULT MASTER PLACA: QXR-9D03 CHASSI: 93YMAF4XELJ038293 ANO: 2019/2020 | R\$6.339,90 | R\$779,02 |
| 6 | MICROONIBUS RENAULT MASTER PLACA: RFA-4H72 CHASSI: 93YMAF4XELJ001912 | R\$6.339,90 | R\$779,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

| | | | |
|---|--|-------------|-----------|
| | ANO: 2019/2020 | | |
| 7 | MICROONIBUS RENAULT MASTER PLACA: RFA-4H73 CHASSI: 93YMAF4XELJ002202 ANO: 2019/2020 | R\$6.339,90 | R\$560,00 |

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 2.928,04 (Dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas, onerarão as dotações próprias do orçamento do ano de 2021.

458 - 02.09.03.12.122.0007.2079.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

482 - 02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – R\$ 2.118,04 (Dois mil, cento e dezoito reais e quatro centavos).

552 - 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.39.00 – FR/100 - Manutenção da Infra Estrutura, de Serviços Gerais – R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 26/08/2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 17 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA SA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____